



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020.

ALTERA, INSERE E REVOGA
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 03/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos 1, 3, 4, 5, 6 e 7 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, passam a vigorar conforme os anexos I, III, IV, V, VI e VII desta lei.

Art. 2º Fica revogado o Anexo 2 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1"

IV – Anexo 4 – Mapa de Zoneamento da Sede Urbana."

Art. 4º Fica inserido o inciso VIII ao art. 1º da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1"

Anexo 8 – Mapa de Zoneamento da Vila Santiago"

Art. 5º Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6. Ficam definidas as seguintes zonas, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, que recebem a seguinte denominação:

I – Zona Urbana;

II – Zona de Proteção Ambiental;

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

III – Zona Especial de Ocupação Controlada;

IV – Zona Especial de Proteção a Represa;

V – Zona Especial de Proteção ao Manancial;

VI – Zona de Produção Agropecuária."

Art. 6º Fica alterado o caput do art. 7 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7. Os critérios de uso do solo municipal estão contidos no Anexo III – Quadro de Parâmetros de Uso do Solo Municipal, parte integrante desta Lei."

Art. 7º Fica alterado o caput do art. 10 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com seguinte:

"Art. 10. As zonas Urbana e Especial de Ocupação Controlada tem como objetivo permitir a ocupação urbana de forma planejada e organizada, visando à preservação do meio ambiente de forma compatível com o uso urbano.

I – Zona Urbana: trata-se da porção do território compreendida pela sede urbana do município de Saudade do Iguaçu;

II – Zona Especial de Ocupação Controlada: compreende o quadro urbano da Vila Santiago, localizado próximo à represa de Salto Santiago."

Art. 8º Fica inserido o art. 11-A à Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. A Zona de Proteção Ambiental compreende as áreas de APP e os fragmentos florestais. Essas áreas não são parceláveis nem edificáveis, sendo as intervenções humanas restritas a correções em sistema de escoamento de águas pluviais, saneamento básico, combate à erosão, e a equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e de baixo impacto."

Art. 9º Fica inserido o art. 11-B à Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 11-B. A Zona Especial de Proteção a Represa compreende uma faixa de 1000 metros no entorno do lago da usina de Salto Santiago, cujas suas atividades e parâmetros são definidos pelo Plano de Uso e Ocupação das águas e entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica de Salto Santiago."

Art. 10. Fica alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

"Art. 13. Na sede da área urbana do município de Saudade do Iguaçu e Vila Santiago, estão presentes no mapa do Anexo IV e Anexo VIII, respectivamente, parte integrante desta Lei, ficando estabelecidas as seguintes zonas:

- I – Zona Residencial 1 (ZR1);*
- II – Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS1);*
- III – Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS2);*
- IV – Zona de Controle Ambiental (ZCA);*
- V – Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);*
- VI – Zona Industrial;*
- VII – Zona Especial;*
- VIII – Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPA1);*
- IX – Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPA2)."*

Fica revogado o art. 16 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007.

Fica alterado o art. 17 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Fica definida a Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS1), como aquela correspondente a área urbana onde serão estimulados os usos de comércio vicinal, de bairro e setorial. Esta zona acompanha a Avenida Iguaçu (PRC-158) a qual a maior infraestrutura para suportar tais atividades, porém as edificações devem respeitar o recuo mínimo estabelecido para esta zona."

Fica revogado o art. 18 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007.

Fica alterado o art. 19 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica definida Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS2), como aquela onde será permitido atividades mais pesadas, como o comércio setorial e geral, assim como indústria do tipo 1."

Fica alterado o art. 21 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21. A Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPA1) são áreas ambientalmente frágeis, devido a declividade igual ou superior a 30%, suscetíveis a erosão e deslizamentos."



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Fica inserido o art. 21-A à Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-A. A Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPA2) são áreas correspondentes às porções de remanescentes florestais, sendo impedido a remoção da mesma."

Fica inserido o art. 21-B à Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21-B. A Zona de Controle Ambiental (ZCA) são áreas destinadas a prevenção e controle da qualidade ambiental do cemitério e áreas adjacentes."

Fica inserido o art. 21-C à Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-C. A Zona Especial são áreas que têm a finalidade de uso recreativo, de lazer e interesse ambiental, onde será permitido o comércio e serviço de bairro e usos comunitários."

Fica inserido o art. 21-D à Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21-D. A Zona Especial de Interesse Social se destina predominantemente à habitação de população de baixa renda e está sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo."

Fica revogado o art. 22 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007.

Fica alterado o art. 31 da Lei Complementar nº 03, de 28 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

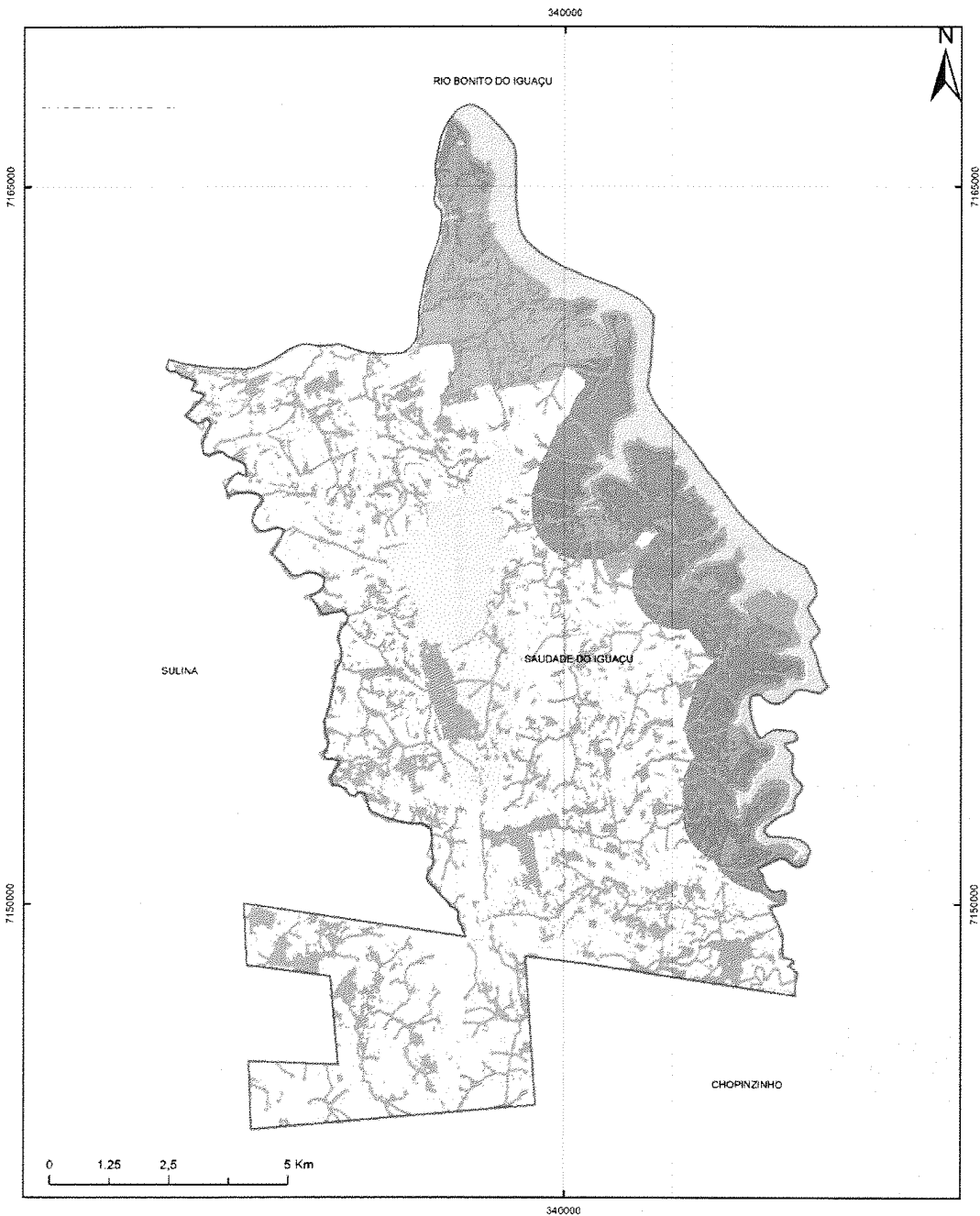
"Art.31. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou ao órgão estadual competente o pedido de estudos ambientais e/ou estudo de impacto de vizinhança devido à natureza das atividades desenvolvidas ou o porte das mesmas."








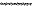

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2020.

Mauro César Cenci
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 2108 ANO IX DE 13/05/2020
Página nº87-89 de 93
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>



-  Zona Urbana
-  Zona Especial de Ocupação Controlada
-  Zona de Produção Agropecuária
-  Zona de Proteção Ambiental
-  Zona Especial de Proteção a Represa
-  Zona Especial de Proteção ao Manancial
-  Represa Santiago
-  Saude do Iguaçu
-  Municípios Limítrofes

Sistema de Projeção
 Transversa de Mercator
 UTM | Datum Horizontal:
 Sirgas 2000 | Datum
 Vertical Imbituba SC |
 Fuso UTM: 22S | Base de
 dados: IBGE, Esri, Here,
 DeLorme, ITCG (2010),
 Google Earth (2018).

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
 SAUDE DO IGUAÇU**
 Revisado em 2019

ANEXO I - ZONEAMENTO MUNICIPAL

Responsável técnico:
 José Roberto Hoffman CREA-PR 6125/D
 Agenor Martins Junior CAU A113861-4

Elaboração:
 DRZ - Gestão de Cidades



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

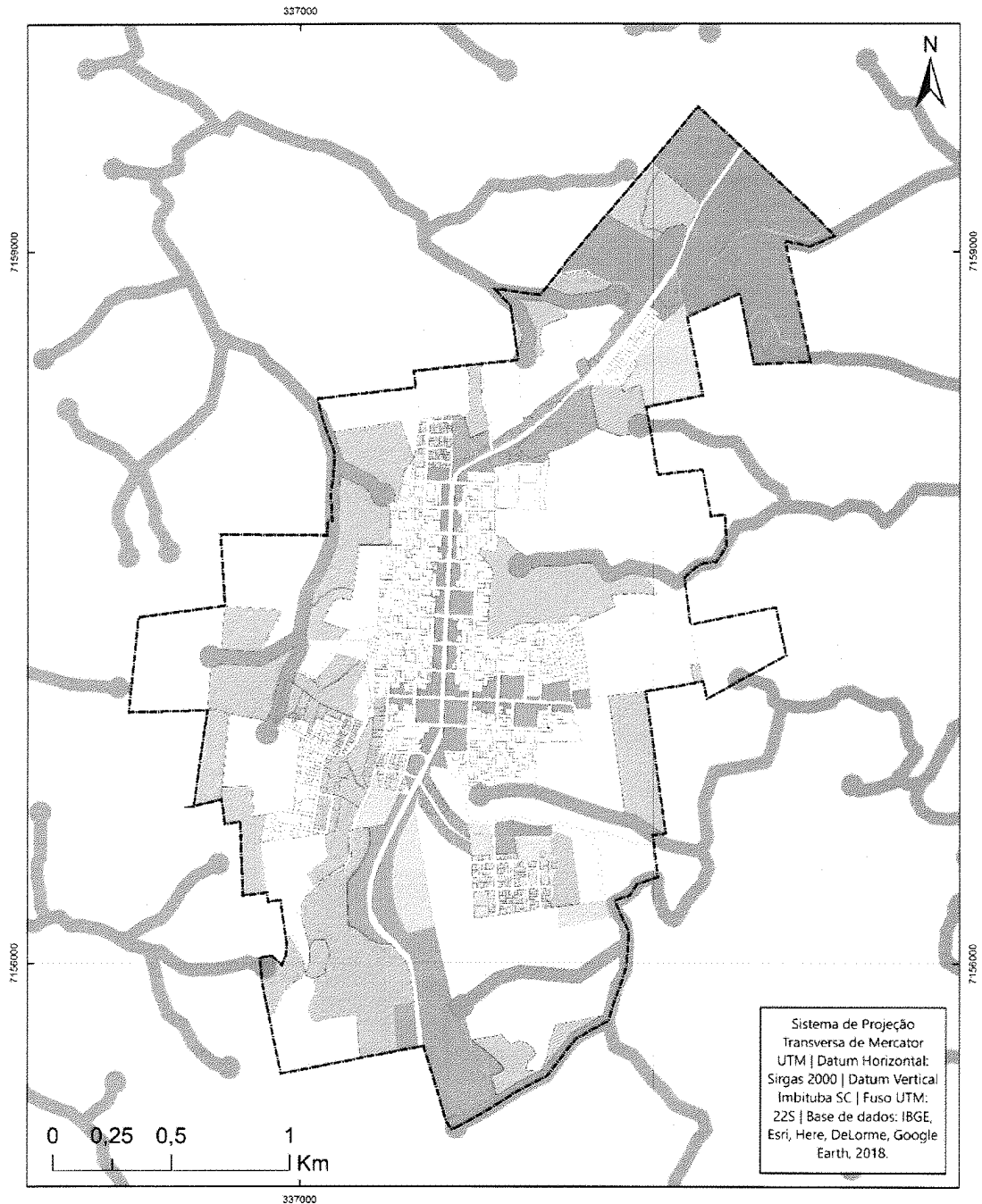
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO III – QUADRO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO MUNICIPAL

Zonas	Usos permitidos	Usos permissíveis	Proibidos
Produção Agropecuária	<ul style="list-style-type: none">habitação unifamiliar ⁽¹⁾;atividades turísticas e de lazer ⁽¹⁾;atividade agrossilvipastoril;recuperação e preservação ambiental ⁽²⁾;pesquisa científica ⁽²⁾;educação ambiental ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none">exploração mineral ⁽²⁾ ⁽³⁾;indústria de manufatura de produtos agropecuários	<ul style="list-style-type: none">todos os demais usos
Especial de Proteção ao Manancial	<ul style="list-style-type: none">habitação unifamiliar ⁽¹⁾;atividades turísticas e de lazer;pesquisa científica ⁽²⁾;educação ambiental ⁽²⁾;atividade agrossilvipastorilrecuperação e preservação ambiental ⁽²⁾		<ul style="list-style-type: none">uso de agrotóxicos e outros biocidas;usos que por suas características comprometam a qualidade hídrica da bacia e a conservação ambiental.
Especial de Proteção da Represa	<ul style="list-style-type: none">atividades e parâmetros definidos pelo Plano de Uso e Ocupação das águas e entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica Salto Santiago.		
Proteção Ambiental	<ul style="list-style-type: none">não é permitido nenhum tipo de edificação, impermeabilização e remoção da vegetação, conforme previsto no Novo Código Florestal.		

Nota:

Os parâmetros de ocupação do solo da Zona Urbana e da Zona Especial de Ocupação Controlada são estabelecidos no Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano.



- Perímetro Urbano
 - APP
 - Malha Urbana
- Zoneamento**
- | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ZCS1 | ZCS2 | ZE |
| ZR | ZCA | ZEIS |
| | ZI | ZPA |
| | | ZPA2 |

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
 SAUDADE DO IGUAÇU**
 Revisado em 2019

**ANEXO IV - MAPA DO ZONEAMENTO DA SEDE
 URBANA**

Responsável técnico:
 José Roberto Hoffman CREA-PR 6125/D
 Agenor Martins Junior CAU A113861-4

Elaboração:
 DRZ - Gestão de Cidades



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO V – QUADRO DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Zonas	Lote mínimo (m ²)	Frente mínima (m)		Recuos mínimos (m)			Gabarito de altura máximo (pav.) ⁶	T.O. máxi (%)	T.P. míni (%)	Coeficiente de aproveitamento		
		meio de quadra	esquina	frente	lateral	fundos				mínimo	básico	máximo
ZR1	360	12	15	3	1,5	1,5	04	70	20	0,1	1,5	2
ZCS1	250	10	10	3	1,5	1,5	04	80	10	0,1	3	5
ZCS2	250	10	10	3	1,5	1,5	02	80	10	0,1	1	2
ZEIS	200	10	10	3	1,5	1,5	02	80	10	0,1	1	-
ZI	1000	20	20	10	1,5	1,5	02	60	20	0,1	1,5	3
ZE	500	15	15	5	1,5	1,5	02	70	20	0,1	1	-

Nota:

- 1) Para edificações de fins comerciais ou de serviços poderão ser dispensados os recuos frontais na ZCS1 e ZCS2, desde que seja cumprida a área de estacionamento solicitada no Código de Obras.
- 2) Para edificações com mais de 2 pavimentos, os recuos laterais e de fundos serão dados pelo maior entre 2 metros ou altura do edifício por 8 (h/8).
- 3) Em edificações de até 2 pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e/ou iluminação voltadas para as divisas poderão ser dispensados os recuos lateral e de fundo. Esta regra só poderá ser aplicada simultaneamente para, no máximo, 2 de 3 recuos, isto é, poderão ser dispensados, no máximo, os dois recuos laterais para o lote de meio de quadra ou um recuo lateral e o de fundo para qualquer lote, desde que não haja nenhuma abertura.
- 4) Entre duas edificações no mesmo lote deverá ser adotada uma distância de, no mínimo, o dobro do recuo mínimo lateral. Nos casos onde uma das construções se caracterizar como de apoio à outra, como edículas, depósitos ou similares, poderá ser adotada distância entre elas igual ao recuo mínimo lateral.
- 5) Deverá ser respeitada a faixa de domínio da PRC-158 estabelecida pelo Departamento de Estradas e Rodagens (DER).
- 6) É permissível edificações acima de 4 pavimentos mediante liberação do Poder Público Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal, órgão ambiental competente e concessionária de água e esgoto para aprovação, principalmente coleta e tratamento de esgoto sanitário.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO VI – QUADRO DE PARÂMETROS DE USO DO SOLO URBANO

Zonas	Usos permitidos	Usos permissíveis
ZR1 – Residencial 1	<ul style="list-style-type: none">• Habitação unifamiliar;• Habitação coletiva;• Habitação unifamiliar em série;• Comércio e Serviço Vicinal;• Uso Comunitário 1.	<ul style="list-style-type: none">• Habitação institucional;• Habitação Transitória;• Comércio e Serviço de Bairro;• Indústria tipo 1.
ZCS1 – Comércio e Serviço 1	<ul style="list-style-type: none">• Habitação unifamiliar;• Habitação coletiva;• Habitação unifamiliar em série;• Habitação Institucional;• Habitação Transitória;• Uso comunitário 1;• Comércio e serviço vicinal;• Comércio e serviço de bairro.	<ul style="list-style-type: none">• Uso comunitário 2;• Comércio e serviço setorial.
ZCS2 – Comércio e Serviço 2	<ul style="list-style-type: none">• Comércio e serviço vicinal;• Comércio e serviço de bairro;• Comércio e serviço setorial;• Comércio e serviço geral;• Comércio e serviço específico;• Indústria tipo 1.	<ul style="list-style-type: none">• Habitação unifamiliar;• Habitação transitória;• Indústria tipo 2.
ZEIS – Especial de Interesse Social	<ul style="list-style-type: none">• Habitação de interesse social.	<ul style="list-style-type: none">• Habitação unifamiliar;• Habitação unifamiliar em série;• Comércio e serviço vicinal.
ZI – Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Indústrias tipo 1, 2 e 3;• Comércio e serviço setorial;• Comércio e serviço geral.	<ul style="list-style-type: none">• Comércio e serviço de bairro.
ZE – Zona Especial	<ul style="list-style-type: none">• Uso comunitário 1, 2 e 3;• Comércio e serviço vicinal.	<ul style="list-style-type: none">• Comércio e serviço de bairro;• Comércio e serviço setorial.

Nota:

1) Fica entendido que os usos que não estão citados como permitido ou permissível é classificado como proibido nesta zona.

2) Fica proibido na ZCA, ZPA1 e ZPA2 qualquer tipo de uso.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO VII – QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE USO DO SOLO

Uso Habitacional	
Habitação Unifamiliar	edificação isolada destinada a servir de moradia à uma só família.
Habitação Coletiva	edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
Habitação Unifamiliar em Série	mais de 2 (duas) unidades residências autônomas, agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial.
Habitação Institucional	edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como: albergue, alojamento estudantil, casa do estudante, asilo, internato e orfanato.
Habitação de Interesse Social	unidade habitacional implantada através de programas habitacionais por entidades promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, cooperativas habitacionais e demais entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação federal.
Habitação Transitória	edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, que recebem hóspedes mediante remuneração, tais como: apart hotel; pensão; pousada; hostel; hotel e motel.
Usos Comunitários	
Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação e lazer, cultura, saúde, assistência social e/ou cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos.	
Uso Comunitário 1	atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatórios, assistência social, berçário,



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Usos Comunitários	
	creche, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e biblioteca.
Uso Comunitário 2	atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais, tais como: auditório; cancha de esportes; centro de recreação; casa de espetáculos artísticos; centro de convenções e exposições; museu, teatro ou recreativa; colônia de férias; estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus; hospital, maternidade, pronto socorro e sanatório; viveiro florestal; casa de culto e templo religioso.
Uso Comunitário 3	atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico, tais como: kartódromo; circo; parque de diversões e estádio.
Usos Comerciais e de Serviços	Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual.
Comércio e Serviço Vicinal	atividade comercial varejista de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial, tais como: açougue; armarinhos; casa lotérica; drogaria, farmácia; floricultura; mercearia; hortifrutigranjeiros; papelaria, revistaria e posto de venda de pães.
Comércio e Serviço de Bairro	atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte, destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona, tais como: academia; agência bancária, banco; comércio de veículos e acessórios; choperia,



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Usos Comunitários	
	churrascaria, petiscaria, pizzaria e restaurante; escritório administrativo; pesque e pague; estabelecimento de ensino de cursos livres; joalheria e estabelecimentos comerciais; depósito de gás de cozinha; laboratório de análises clínicas ou radiológicas; lavanderia e clínica veterinária.
Comércio e Serviço Setorial	atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas a atendimento de maior abrangência, tais como: buffet com salão de festas; centro comercial; clínica; loja de departamentos; serviço de lavagem de veículos; super e hipermercados.
Comércio e Serviço Geral	atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinadas a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria, tais como: agenciamento de cargas; borracharia, oficina mecânica de veículos; canil; comércio atacadista; comércio de material de construção; comércio varejista de grandes equipamentos; depósito, armazém geral; oficinas de maior porte; hospital veterinário; serviço de coleta de lixo e transportadora.
Comércio e Serviço Específico	atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, tais como: posto de combustíveis; cemitério; capela mortuária e ossuário, ferro velho, madeireira e marmoraria.
Usos Industriais	
Indústria Tipo 1	atividades industriais compatíveis com o uso residencial, pouco incômodas ao entorno, tais como: confecção, malharia e fabricação de: acessórios do vestuário;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Usos Industriais

Indústria Tipo 2

Indústria Tipo 3

artigos para animais; artigos para artesanato; artigos para bijuteria; artigos para colchoaria, cama mesa e banho; artigos de decoração; artigos de joalheria, bolsas, mochilas, calçados e relógios; gelo; guarda chuva e guarda sol; suprimentos para informática e micro cervejaria.

atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos, tais como: cozinha industrial, fiação; funilaria; indústria de panificação; indústria gráfica; serralheria e fabricação de acabamentos para móveis; acessórios para panificação; agulhas, alfinetes e anzóis; aparelhos ortopédicos; artefatos de cartão, cartolina, papel e papelão; artefatos de lona, junco e vime; artigos de carpintaria; artigos de esportes e jogos recreativos; artigos têxteis e embalagens; luminosos; produtos veterinários; tapetes e tecelagem; varais e vassouras e serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

atividades industriais que requerem análise especial para instalação, especialmente quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, tais como: construção de embarcações; curtume; indústria eletromecânica; desdobramento de madeira; indústria de álcool; indústria mecânica; entrepostos de madeira para exportação; indústria metalúrgica; frigorífico; fundição; geração e fornecimento de energia elétrica; produção de óleos, gorduras e cereais vegetais e animais; reciclagem de plástico e sucatas metálicas; indústria de artefatos de amianto; indústria de artefatos de cimento;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ








CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Usos Industriais

indústria de beneficiamento de recuperação de resíduos têxteis; indústria de compensados e/ou laminados secagem e salga de couro e pele e indústria de fumo; indústria de vidro; sabões, detergentes e glicerina; elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.



-  Perímetro Urbano Proposto
-  APP
-  Água
- Zoneamento**
-  ZI
-  ZPA
-  ZPA2
-  ZR1

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, Esri, HERE, DeLorme, Google Earth, 2018.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
Revisado em 2019

ANEXO VIII - MAPA DO ZONEAMENTO DA VILA SANTIAGO

Responsável técnico:
José Roberto Hoffman CREA-PR 6125/D
Agenor Martins Junior CAU A113861-4

Elaboração:
DRZ - Gestão de Cidades